

# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Terça-Feira 08 de maio de 2012 Ano I Edição Nº 018

DECRETO N. ° 35/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra,

para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 253/2012 de 12/03/2012,

resolve:

DECRETAR

Art. 1° - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.156,36 (Quatro mil centro e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.003 Divisão do FUNDEB 1236500162.049 Manutenção de Creches 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 33127 - FNDE/Const.Centro Educ.Inf.-Ex.Ant. 4.156,36

Art.  $2^{\circ}$ - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro nas fontes acima descritos, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Maio

de 2012.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 034/2012**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**Art 1º -** Fica exonerada, a pedido a partir de 02/05/2012, a servidora **MARILVA CUSTODIO DA FONSECA**, portadora da RG: 7.407.407-3 e CPF: 033.815.349-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nomeada pelo Decreto 023/2002 de 15/02/2002.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês

de maio de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Terça-Feira 08 de maio de 2012 Ano I Edição Nº 018

## EDITAL Nº 017/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

## **TORNAR PÚBLICO**

Convocar as candidatas aprovadas no Concurso Público convocado pelo **EDITAL**  $N^o$  **004/2011**, com resultado publicado pelo **EDITAL**  $n^o$  **001/2012**, e homologado pelo **DECRETO**  $N^o$  **003/2012**, como seque:

	~
NOME	FUNÇÃO
Jane Márcia Martins Mazeto	Professor
Simone dos Santos Lima	Professor

As candidatas relacionadas acima deverão apresentar as seguintes cópias dos

#### documentos:

- \* Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.
- \* Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.
- \* Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.
- \* Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.
- \* Fotocópia autenticada do Curso do Magistério ou CNS ou Pedagogia com habilitação nas séries iniciais (Professor).
- \* Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda
- \* Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.
- \* Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.
- \* 02 fotos 3/4 atual.

As candidatas convocadas deverão comparecer até o dia 11 de maio de 2012, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, dás 08:00 às 11:00 e dás 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perca das vagas das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e

doze

Hermes Wicthoff Prefeito Municipal.